

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 29 DE AGOSTO 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 1.529, de 7 de junho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atendendo às disposições do artigo 235, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 22, de 29 de agosto de 2018, com o seguinte texto:

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, constantes da Lei Municipal nº 1.529, de 7 de junho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação dada pelos quadros anexos desta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária de 2019, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 10 de dezembro de 2018.

MAURILO MARCELINO TOMAZ
Presidente

HEITOR DE SOUSA RIBEIRO
1º Membro

FERNANDO TOLENTINO
2º Membro